



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
4ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR
7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR (Itajaí)



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O Estudo Técnico Preliminar foi realizado de acordo com os elementos previstos no §1º do art. 18 da Lei nº 14133, de 1º de abril de 2021.

Objetivo: Analisar a viabilidade da contratação intencionada, por meio de estudo técnico preliminar, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma a melhor atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Itajaí/SC no que tange a este processo, cujo objeto é a aquisição de mobiliário, com montagem e instalação de armários de uso pessoal para os três quartéis da corporação e de um conjunto de mesa de refeições com bancos para o Quartel da Itaipava, incluindo, quando aplicável, os serviços de montagem e instalação do Corpo de Bombeiros Militar de Itajaí.

Área requisitante da contratação: Secretaria Municipal de Segurança Pública

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1. Equipe de Planejamento

Nome	cargo/função	Matrícula	E-mail
Thuany Stähelin Kuhn	Cabo BM	692257-0	7b4almox@cbm.sc.gov.br
Natasha de Oliveira Castro	Sargento BM	930579-3	7b4aux@cbm.sc.gov.br
Daniel Torquato Elias	Capitão BM	931909-3	7b4ch@cbm.sc.gov.br

II – DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL

2. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

As unidades do Corpo de Bombeiros Militar de Itajaí apresentam insuficiência de mobiliário destinado ao armazenamento individual de pertences pessoais, uniformes e materiais de uso diário dos integrantes das guarnições de serviço.

Para a caracterização objetiva da necessidade, foi realizado levantamento da situação atual dos Quartéis Fazenda, Cordeiros e Itaipava, considerando o efetivo existente e projetado, a quantidade de armários atualmente disponíveis e a necessidade estimada de mobiliário em cada unidade.



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
4ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR
7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR (Itajaí)**



Conforme demonstrado na memória de cálculo constante do item 5 deste Estudo Técnico Preliminar, as três unidades dispõem, conjuntamente, de 45 (quarenta e cinco) armários, enquanto a necessidade estimada corresponde a 95 (noventa e cinco) armários de uso pessoal, resultando em déficit total de 50 (cinquenta) unidades.

O levantamento evidencia que o déficit não se distribui uniformemente entre os quartéis, razão pela qual o dimensionamento da contratação considera a situação individual de cada unidade, conforme quadro demonstrativo constante do item 5 deste Estudo Técnico Preliminar. Destaca-se que o Quartel da Itaipava não dispõe atualmente de armários destinados ao armazenamento individual dos pertences dos integrantes da guarnição.

A insuficiência de armários dificulta a organização dos ambientes internos, a guarda adequada de pertences pessoais, uniformes e materiais de uso diário, bem como a conservação desses itens durante os períodos de serviço. A aquisição pretendida busca suprir o déficit identificado e proporcionar condições adequadas de organização e armazenamento nas três unidades.

Além disso, o Quartel da Itaipava não dispõe de mesa de refeições em quantidade e dimensões adequadas para atender à guarnição durante os períodos de alimentação. Identifica-se, portanto, a necessidade de aquisição de 1 (um) conjunto de mesa de refeições acompanhado de bancos, compatível com o espaço físico destinado ao refeitório e com a quantidade de usuários da unidade.

Diante do exposto, a contratação tem por finalidade atender às necessidades de mobiliário identificadas nas unidades do Corpo de Bombeiros Militar de Itajaí, mediante a aquisição de 50 (cinquenta) armários de uso pessoal, distribuídos entre os Quartéis Fazenda, Cordeiros e Itaipava conforme o déficit apurado, bem como de 1 (um) conjunto de mesa e bancos destinado ao refeitório do Quartel da Itaipava.

3. Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Contratações (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

3.1. Houve a publicação do Plano Anual de Contratações e a contratação do objeto em questão está prevista para o ano de 2026.

4. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A solução a ser contratada deverá atender às necessidades de infraestrutura do Corpo de Bombeiros Militar de Itajaí, contemplando a aquisição de armários de uso pessoal para as três



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
4ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR
7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR (Itajaí)**



unidades da corporação e de uma mesa de refeições com bancos destinada ao Quartel da Itaipava, observando, no mínimo, os seguintes requisitos:

- Os armários deverão ser confeccionados em MDF de alta densidade, com espessura mínima de 18 mm, apresentando resistência e estabilidade estrutural compatíveis com o uso contínuo para armazenamento de pertences pessoais, uniformes e materiais de uso diário.
- Os armários deverão possuir módulos individuais, permitindo o armazenamento organizado de pertences pessoais, uniformes e materiais de uso diário de cada militar, permitindo agrupamento de 02 (dois) ou 03 (três) armários, conforme necessidade da Administração e indicação na ordem de compra.
- Cada compartimento deverá possuir sistema de fechamento individual, com fechadura e chave, possibilitando que cada usuário mantenha seus pertences armazenados de forma individualizada.
- Os armários deverão possuir dimensões de 600 mm de largura, 600 mm de profundidade e 2.400 mm de altura (com margem de tolerância dimensional de $\pm 5\%$), compatíveis com a finalidade de armazenamento individual dos pertences dos usuários.
- Os armários deverão possuir solado reforçado, com espessura mínima de 40 mm em MDF, assegurando resistência adequada à estrutura do mobiliário.
- Os armários deverão possuir prateleiras fixas e cabideiro metálico, destinados ao armazenamento de uniformes, roupas e demais pertences pessoais.
- Os armários deverão possuir rodízios giratórios de alta resistência, com sistema de travamento, permitindo sua movimentação e posicionamento seguro no ambiente.
- Os armários deverão possuir dobradiças metálicas de alta resistência.
- Os armários deverão possuir puxadores de alumínio embutidos, proporcionando abertura e fechamento dos compartimentos de forma funcional e segura.
- Os armários deverão apresentar acabamento uniforme, com superfícies regulares, sem rebarbas, falhas ou imperfeições que comprometam a limpeza, a conservação ou a segurança durante a utilização.
- Os armários deverão possuir cor branca ou tonalidade similar à dos armários existentes nas unidades, visando à padronização visual e à compatibilidade com o mobiliário já existente.
- A mesa de refeições deverá ser confeccionada em madeira maciça, possuir dimensões de 2,40 m de comprimento por 0,90 m de largura (com margem de tolerância dimensional de $\pm 5\%$), apresentar estrutura estável e resistente e ser adequada à utilização para refeições.
- A mesa de refeições deverá possuir acabamento com aplicação de pintura transparente, de modo a preservar as características visuais da madeira e facilitar sua conservação.



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
4ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR
7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR (Itajaí)**



- Os bancos deverão ser confeccionados em madeira maciça, compatíveis com a mesa quanto ao material, dimensões, acabamento e características construtivas, compondo conjunto destinado à utilização no refeitório do Quartel da Itaipava.
- O mobiliário deverá ser novo, de primeiro uso e livre de defeitos de fabricação, acompanhado da garantia legal e contratual, quando aplicável, e atender às especificações técnicas definidas pela Administração.
- O mobiliário deverá ser entregue em condições adequadas de utilização, incluindo, quando aplicável, os serviços de montagem e instalação, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência.

A solução deverá atender aos requisitos técnicos e funcionais estabelecidos pela Administração, considerando a finalidade de utilização dos mobiliários, a necessidade de resistência e durabilidade decorrente do uso contínuo, bem como a compatibilidade com o padrão de mobiliário já existente nas unidades do Corpo de Bombeiros Militar de Itajaí.

5. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A estimativa das quantidades foi elaborada com base no levantamento realizado pelo Corpo de Bombeiros Militar de Itajaí, considerando o efetivo atualmente lotado nas três unidades operacionais, bem como a previsão de incremento do efetivo em razão do Curso de Formação de Soldados Temporários em andamento.

Atualmente, o efetivo das três unidades totaliza 72 militares. Além disso, há previsão de que o Corpo de Bombeiros Militar de Itajaí receba cerca de 25 Soldados Temporários após a conclusão do curso de formação, elevando o efetivo estimado para aproximadamente 95 militares.

Dessa forma, a estimativa para aquisição dos armários de uso pessoal foi dimensionada considerando a necessidade de disponibilizar um armário individual para cada militar, garantindo o adequado armazenamento de pertences pessoais, uniformes e materiais de uso diário, além de atender ao crescimento previsto do efetivo, evitando a necessidade de nova contratação em curto prazo.

Memória de cálculo:



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
4ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR
7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR (Itajaí)



Unidade	Efetivo atual	Armários existentes	Necessidade	Déficit
Fazenda	54	37	60	20
Cordeiros	12	8	17	12
Itaipava	6	0	18	18
Total	72	45	95	50

Em relação à mesa de refeições destinada ao Quartel da Itaipava, a quantidade foi definida com base na necessidade da unidade, sendo prevista a aquisição de 01 (uma) mesa, suficiente para atender ao espaço físico disponível e à demanda operacional do refeitório.

A definição das quantidades buscou contemplar a necessidade atual e a demanda futura previsível, evitando contratações fragmentadas e proporcionando maior economicidade e eficiência administrativa, em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Ressalta-se que os Quartéis da Fazenda e de Cordeiros já dispõem de parte dos armários de uso pessoal necessários ao atendimento de suas guarnições. Assim, a presente contratação tem por finalidade complementar a quantidade existente, de modo a suprir integralmente a demanda atual e a prevista para o aumento do efetivo.

Em razão dessa condição, os armários a serem adquiridos deverão seguir o mesmo padrão de dimensões, características construtivas, acabamento e identidade visual dos mobiliários já existentes nas referidas unidades, garantindo a padronização dos ambientes, a uniformidade estética, a compatibilidade entre os móveis e a otimização da utilização dos espaços físicos, sem prejuízo da competitividade do certame.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTE
1	Armário de uso pessoal	unid	50
2	Conjunto de mesa de refeições com bancos	unid	01



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
4ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR
7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR (Itajaí)**



III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

6. Levantamento mercadológico (que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

6.1. Armário em MDF (solução recomendada)

A primeira alternativa consiste na aquisição de armários confeccionados em MDF, material utilizado nos armários já existentes nos quartéis da Fazenda e de Cordeiros.

O MDF apresenta ampla disponibilidade no mercado, permitindo a fabricação de móveis sob medida e a definição das dimensões, compartimentos internos, prateleiras, cabideiros, portas, fechaduras e demais características necessárias ao atendimento da necessidade identificada.

A adoção dessa solução possibilita, ainda, a reprodução do padrão dos armários já existentes, mantendo uniformidade quanto às dimensões, características construtivas, acabamento e organização dos ambientes.

Como vantagens, destacam-se a possibilidade de padronização do mobiliário, facilidade de limpeza e manutenção, variedade de acabamentos, possibilidade de fabricação nas dimensões necessárias e adequação às características dos armários atualmente utilizados pela Corporação.

Como aspecto a ser considerado, o custo pode ser superior ao de determinadas soluções confeccionadas com materiais derivados de madeira de menor densidade, dependendo da especificação e do acabamento adotados.

6.2. Armários metálicos em aço

A segunda alternativa consiste na aquisição de armários confeccionados em aço, solução amplamente disponível no mercado para armazenamento individual.

Os armários metálicos apresentam como principais características a resistência mecânica, a durabilidade e a facilidade de limpeza, podendo receber pintura apropriada para proteção da superfície e acabamento.

Essa solução poderia atender à finalidade de armazenamento das roupas e pertences pessoais dos militares. Entretanto, apresenta características construtivas e visuais distintas dos armários em MDF atualmente existentes nos quartéis da Fazenda e de Cordeiros.



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
4ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR
7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR (Itajaí)**



A adoção dessa alternativa resultaria na utilização de mobiliários de padrões distintos dentro das unidades, dificultando a uniformização dos ambientes e a continuidade do padrão já adotado.

Além disso, eventual substituição dos armários existentes por modelos metálicos não se mostra necessária para o atendimento da demanda atual, uma vez que os mobiliários existentes encontram-se integrados à estrutura das unidades e servem como referência para a solução pretendida.

6.3. Armários em madeira maciça

A terceira alternativa consiste na aquisição de armários confeccionados em madeira maciça.

A madeira maciça apresenta elevada resistência e durabilidade, além de permitir a fabricação de móveis com características estéticas diferenciadas e possibilidade de execução sob medida.

Entretanto, essa alternativa tende a apresentar maior peso e, dependendo da espécie de madeira, acabamento e método construtivo, custo superior ao de outras soluções disponíveis no mercado.

Também não proporcionaria a padronização pretendida com os armários de MDF já existentes nos quartéis da Fazenda e de Cordeiros, razão pela qual, embora tecnicamente possível, apresenta menor aderência à necessidade identificada.

6.4. Análise e escolha da solução

Após a análise das alternativas disponíveis, verifica-se que a solução composta por armários confeccionados em MDF é a mais adequada ao atendimento da necessidade da Administração, por atender à finalidade pretendida e manter a compatibilidade e padronização com os armários já existentes nos quartéis da Fazenda e de Cordeiros.

A escolha permite manter a padronização do mobiliário, a uniformidade dos ambientes e as características funcionais já adotadas pela Corporação, além de possibilitar a fabricação sob medida e a continuidade do padrão em futuras ampliações ou substituições.

Embora outras alternativas possam apresentar menor custo inicial, o MDF apresenta melhor adequação ao conjunto de requisitos da contratação, considerando não apenas o preço, mas também a durabilidade, funcionalidade, padronização e racionalidade na manutenção do mobiliário existente.

6.5. Mesa com bancos em madeira maciça (solução recomendada)



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
4ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR
7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR (Itajaí)**



A primeira alternativa consiste na aquisição de mesa e bancos confeccionados em madeira maciça, solução semelhante à já utilizada nos quartéis da Fazenda e de Cordeiros.

A madeira maciça apresenta boa resistência, durabilidade e adequação ao uso coletivo e contínuo, além de permitir a manutenção do padrão de mobiliário já existente. A experiência da Corporação com móveis semelhantes, utilizados há vários anos, demonstra a adequação e durabilidade da solução.

Embora possa apresentar custo inicial superior ao de outras alternativas, sua maior durabilidade e compatibilidade com o mobiliário existente favorecem o custo-benefício da contratação.

6.6. Mesa e bancos em MDF ou MDP

A segunda alternativa consiste na aquisição de mesa e bancos confeccionados em MDF ou MDP, materiais amplamente disponíveis no mercado e que podem apresentar menor custo inicial.

Apesar de atenderem à finalidade pretendida, esses materiais apresentam características construtivas e de durabilidade distintas da madeira maciça, além de não reproduzirem o padrão dos móveis já existentes nos quartéis.

6.7. Mesa e bancos com estrutura metálica

A terceira alternativa consiste na aquisição de conjunto com estrutura metálica e tampo e assentos em material derivado de madeira.

Essa solução apresenta resistência estrutural e ampla disponibilidade no mercado, porém possui características diferentes do mobiliário atualmente utilizado pela Corporação, não contribuindo para a padronização dos ambientes.

6.8. Análise e escolha da solução

Após a análise das alternativas, conclui-se que a aquisição de mesa e bancos em madeira maciça é a solução mais adequada, considerando a resistência, durabilidade e experiência positiva da Corporação com mobiliário semelhante ao já existente nos quartéis da Fazenda e de Cordeiros.

A escolha também permite manter a padronização do mobiliário entre as unidades e garantir maior compatibilidade com o ambiente do quartel de Itaipava. Assim, mesmo que outras soluções possam apresentar menor custo inicial, a madeira maciça apresenta melhor relação entre durabilidade, funcionalidade, padronização e custo-benefício.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
4ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR
7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR (Itajaí)



7. Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com fundamento no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nas disposições da Instrução Normativa nº 68/2023/CGM/SEGOV, mediante pesquisa de preços realizada junto a fornecedores especializados nos respectivos ramos de atividade.

Inicialmente, foi realizada consulta ao sistema Banco de Preços, não sendo identificadas referências compatíveis com as especificações dos itens pretendidos. Diante disso, foram realizadas pesquisas diretas junto a fornecedores especializados, considerando-se, para a formação dos preços estimados, os valores correspondentes às especificações, características e condições de fornecimento dos objetos pretendidos.

Para a definição dos valores estimados, foi adotada a média aritmética dos preços válidos coletados, conforme metodologia detalhada no Documento de Formalização da Pesquisa de Preço (Mapa de Preços).

Os preços unitários referenciais, os valores individualmente coletados, a identificação das fontes consultadas, a memória de cálculo, a metodologia empregada e os documentos comprobatórios das pesquisas realizadas encontram-se registrados no respectivo Mapa de Preços e documentos que o integram, que fazem parte da instrução do processo.

Item	Objeto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Armário de uso pessoal	50	R\$ 2.704,34	R\$ 135.217,00
2	Conjunto de mesa de refeições com bancos	01	R\$ 6.246,78	R\$6.246,78
VALOR TOTAL				R\$ 141.463,78

IV – SOLUÇÃO ESCOLHIDA

8. Descrição da solução escolhida (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Para os armários destinados ao uso individual dos militares, optou-se pela utilização de MDF de alta densidade, com espessura mínima de 18 mm, considerando que os quartéis de Fazenda e Cordeiros já possuem armários confeccionados neste mesmo padrão construtivo.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
4ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR
7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR (Itajaí)



A escolha busca garantir a padronização do mobiliário existente nas unidades, evitando a aquisição de modelos com características distintas, o que poderia comprometer a uniformidade visual dos ambientes, a organização dos espaços e a futura manutenção ou ampliação do conjunto existente.

Além disso, o MDF apresenta características adequadas para a finalidade pretendida, proporcionando resistência estrutural, acabamento uniforme, facilidade de limpeza e melhor aproveitamento dos espaços internos, possibilitando a instalação de prateleiras e cabideiro para acomodação das vestimentas e pertences pessoais dos militares.

A solução contempla ainda características necessárias ao ambiente operacional, como estrutura reforçada, portas individuais com fechaduras, dobradiças resistentes, puxadores adequados e rodízios de alta resistência com sistema de travamento, permitindo maior mobilidade quando necessária e segurança durante o uso cotidiano.

Dessa forma, a aquisição de armários em MDF representa a alternativa técnica mais adequada, pois alia durabilidade, padronização com os equipamentos já existentes e melhor adequação às necessidades dos quartéis, especialmente considerando que os novos armários complementarão a estrutura atualmente disponível nas unidades de Fazenda e Cordeiros, além de atender à demanda do quartel de Itaipava.

Para o espaço destinado às refeições e convivência dos militares do quartel de Itaipava, optou-se pela aquisição de mesa e bancos confeccionados em madeira maciça, seguindo o mesmo padrão dos mobiliários já existentes nos quartéis de Fazenda e Cordeiros.

A escolha fundamenta-se na necessidade de aquisição de um mobiliário com elevada resistência e durabilidade, considerando que as mesas e bancos confeccionados em madeira maciça atualmente utilizados nas referidas unidades permanecem em boas condições de uso após anos de utilização contínua, demonstrando adequada capacidade de suportar a rotina operacional e o uso coletivo característico dos ambientes dos quartéis.

Além do histórico positivo de utilização, a adoção do mesmo padrão construtivo possibilita a padronização dos ambientes das unidades, mantendo características semelhantes entre os espaços de convivência dos quartéis do 7º Batalhão de Bombeiros Militar, bem como facilita futuras ações de manutenção e reposição.

Embora existam alternativas no mercado confeccionadas em materiais como MDF, MDP ou outros compostos, a madeira maciça apresenta maior robustez estrutural, melhor resistência ao desgaste decorrente do uso diário e maior vida útil, características consideradas essenciais



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
4ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR
7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR (Itajaí)



para um mobiliário destinado ao uso intenso por diversos usuários.

Dessa forma, a aquisição de mesa e bancos em madeira maciça mostra-se como a solução técnica mais adequada, tendo em vista a experiência positiva da própria Administração com esse modelo, aliando durabilidade, resistência, padronização e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

9. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

9.1. Considerando a necessidade de manter a padronização do mobiliário utilizado pelo Corpo de Bombeiros Militar de Itajaí, buscando uniformidade estética e funcional, bem como facilitar a manutenção e promover maior economicidade, entende-se adequado o parcelamento da contratação em dois grupos de objetos de natureza distinta.

9.2. Recomenda-se a divisão da contratação em dois grupos, sendo: Grupo 1 – Armários de uso pessoal e Grupo 2 – Mesa com dois bancos para refeição. A divisão mostra-se técnica e economicamente viável, uma vez que os objetos possuem características, finalidades e dinâmica de aquisição distintas, possibilitando maior competitividade e participação de fornecedores interessados em cada tipo de mobiliário.

9.3. Para os armários, prevê-se a aquisição das quantidades de acordo com a necessidade da Administração, permitindo que o mobiliário seja adquirido gradualmente, conforme a demanda das unidades. Para a mesa com bancos, por sua vez, prevê-se a aquisição do conjunto tão logo seja definido o fornecedor vencedor, em razão da necessidade específica identificada para o quartel de Itaipava.

9.4. O agrupamento da mesa com os respectivos bancos justifica-se pela necessidade de que os itens componham um único conjunto, mantendo compatibilidade quanto ao material, dimensões, acabamento, qualidade e características construtivas. Já os armários serão tratados separadamente, em razão de sua finalidade distinta e da possibilidade de aquisição conforme a necessidade da Administração.

9.5. Dessa forma, o parcelamento proposto busca conciliar a ampliação da competitividade com a padronização do mobiliário, a economicidade, a facilidade de manutenção e a adequada gestão das aquisições, evitando o agrupamento de objetos de natureza distinta e permitindo que cada solução seja contratada de acordo com sua necessidade específica.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
4ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR
7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR (Itajaí)



Não há contratação correlatas ou interdependentes, sendo que a contratação a ser realizada representa a SOLUÇÃO INTEGRAL da necessidade pública.

11. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

11.1 Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

11.2 Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

11.3 A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

12. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

12.1. Serão adotadas as seguintes providências: designação formal de fiscal e gestor do contrato; acompanhamento do prazo de entrega; conferência das especificações técnicas dos armários no momento do recebimento; definição do local de instalação e armazenamento dos bens adquiridos.

13. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados principalmente à utilização de materiais derivados de madeira na fabricação dos armários e da mesa, à geração de resíduos decorrentes da fabricação, transporte, montagem e instalação dos mobiliários, bem como ao descarte das embalagens utilizadas no fornecimento.

Como medidas mitigadoras, deverá ser observada a utilização de madeira e derivados de madeira provenientes de origem legal, em conformidade com a legislação ambiental aplicável. Deverá também ser priorizada a utilização racional dos materiais e a redução de embalagens desnecessárias.

Os resíduos decorrentes da entrega, montagem e instalação dos mobiliários, especialmente papelão, plástico, madeira e demais materiais de embalagem, deverão ser recolhidos e destinados de forma ambientalmente adequada, observando-se, quando aplicável, a reutilização e a reciclagem.



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
4ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR
7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR (Itajaí)**



A escolha de materiais que proporcionem adequada resistência e durabilidade aos mobiliários também contribui para a redução da necessidade de substituições frequentes e, conseqüentemente, para a diminuição da geração de resíduos ao longo de sua vida útil.

Dessa forma, considerando as características da contratação, não são previstos impactos ambientais significativos, sendo os impactos identificados passíveis de mitigação mediante a observância da legislação ambiental vigente e a adoção de práticas adequadas de fornecimento, montagem, utilização e destinação dos resíduos.

14. Responsáveis pela Elaboração do ETP

INTEGRANTE TÉCNICO:

**Cabo BM Thuany Stähelin Kuhn
Matrícula: 692257-0**

Itajaí, data da assinatura digital.

INTEGRANTE REQUISITANTE:

**Capitão BM Daniel Torquato Elias
Matrícula: 931909-3**

Itajaí, data da assinatura digital.

**Sargento BM Natasha de Oliveira Castro
Matrícula: 930579-3**

Itajaí, data da assinatura digital.

15. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Considerando o Estudo Técnico Preliminar elaborado, aprovo e atesto a sua conformidade às disposições contidas na Lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 12.840 de 25 de janeiro de 2024.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
4ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR
7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR (Itajaí)



Ettore Gustavo Stenghele
Secretário Municipal de Segurança Pública